



LEI Nº 6.1130 , DE 15 DE Setembro

DE 2013

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Comrádio do Brasil. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Comrádio do Brasil, com CNPJ nº 06.965.698/0001-66, com sede no Município de Pedro II, Rua Manoel Nogueira, s/nº, Shopping do Artesão, Box 25, Bairro Centro, CEP. 64.255-000, e foro na cidade de São Miguel do Tapuio.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de Setembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).